



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º36/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01941/2009

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 24, X, LEI FEDERAL N.º 8.666/93

VALOR DO ADITAMENTO R\$ 49.411,32

Cláusula I

Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento contratual:

a) Como LOCATÁRIA:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º271.404.148-58, e pelo Secretário da Saúde, **RENAN DIAS IRABI**, portador da cédula de identidade RG n.º1.083.878 e do CPF n.º980.188.921-72.

b) Como LOCADORES:

TÂNIA MARA FUNCHAL SEABRA, brasileira, médica, portadora da cédula de identidade RG n.º M-2.768.957 – SSP/MG e do CPF n.º 571.398.576-87, residente e domiciliada na Alameda das Sucupiras, Lote 1, Quadra 5, Chamonix, neste Município de Itatiba, estado de São Paulo; **CARLOS ALBERTO FUNCHAL**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG M2841177 – SSP/MG e do CPF n.º413.763.236-72, residente e domiciliado em 76 Bowers St., Newton, Massachusetts, Estados Unidos da América, neste ato representado por sua procuradora **TÂNIA MARA FUNCHAL SEABRA**, acima qualificada, conforme procuração encartada nos autos do procedimento em epígrafe; **JOSEANNE RODRIGUES SANT'ANNA**, brasileira, médica, portadora da cédula de identidade RG n.º 36.567.401-1 – SSP/SP e do CPF n.º565.467.265-72, residente e domiciliada na Rua Itu, n.º86, apto. 73, bloco B, Bairro do Bosque, no Município de Campinas, Estado de São Paulo.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'al', 'mf', and 'mb'.



Prefeitura do Município de Itatiba Secretaria de Governo

Cláusula II - DO OBJETO

2.1 - O presente instrumento tem por finalidade aditar a Cláusula VII, item 7.1 do Contrato n.º36/2020, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas ao processo administrativo n.º01941/2009.

2.1.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º36/2020, por mais 12 (doze) meses.

Cláusula III - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - Para fazer frente às despesas do ajuste, existem recursos orçamentários reservados, onerando a dotação classificada na Natureza da Despesa: **n.º02.00.00** - Prefeitura Municipal, 02.14.00 - Secretaria da Saúde, 02.14.05 - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Vigilância Epidemiológica, 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, 01.300.0000 Saúde, 10.305.0007.2.030 - Manutenção da Secretaria da Saúde/FMS/Vigilância Epidemiológica, através da nota de empenho n.º1921-000, no valor de R\$ 32.117,40 (trinta e dois mil e cento e dezessete reais e quarenta centavos); **n.º02.00.00** - Prefeitura Municipal, 02.14.00 - Secretaria da Saúde, 02.14.05 - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde/Vigilância Epidemiológica, 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, 01.300.0000 - Saúde, 10.305.0007.2.030 - Manutenção da Secretaria da Saúde/FMS/Vigilância Epidemiológica, através da nota de empenho n.º1922-000, no valor de R\$ 5.764,70 (cinco mil e setecentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos); **n.º02.00.00** - Prefeitura Municipal, 02.14.00 - Secretaria da Saúde, 02.14.05 - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Vigilância Epidemiológica, 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, 01.300.0000 - Saúde, 10.305.0007.2.030 - Manutenção da Secretaria da Saúde/FMS/Vigilância Epidemiológica, do orçamento vigente, através da nota de empenho n.º1923-000, no valor de R\$ 3.294,00 (três mil e duzentos e noventa e quatro reais). Para o exercício de 2022 serão feitas novas notas de empenho nos valores de R\$ 6.423,48, R\$ 1.152,94 e R\$ 658,80, em nome de TÂNIA MARA FUNCHAL SEABRA, CARLOS ALBERTO FUNCHAL, e JOSEANNE RODRIGUES SANT'ANNA respectivamente, onerando a dotação orçamentária corrente.



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo


Cláusula IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

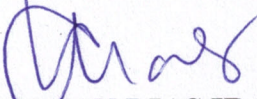
4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato n.º36/2020, ao qual adere integralmente o presente instrumento aditivo.

4.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º8.666/93 e posteriores alterações.

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo de aditamento que, lido e achado conforme, vai assinado em três (03) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 18 MAR. 2021

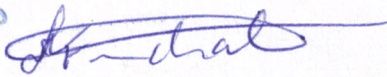
Pela Locatária:


THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


RENAN DIAS IRABI
Secretário da Saúde

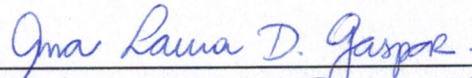
Pelos Locadores:


TANIA MARA FUNCHAL SEABRA

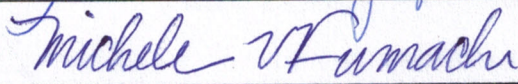

CARLOS ALBERTO FUNCHAL
Tânia Mara Funchal Seabra (Procuradora)


JOSEANNE RODRIGUES SANT'ANNA

Testemunhas: 1-



2-



Observação: Esta é a fl. 03/03 do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º36/2020, oriundo do Processo Administrativo n.º01941/2009, firmado em 18 MAR. 2021